

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0

II) prova didática - peso 3,0
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

3º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico anatomopatologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 89/2019 - junto à UNICAMP, por não atender o item 13.5 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2021, Processo Nº15-P-36902/2021, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26 - Nome - KLAYD REGINA FELICIANO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 68 - Nome - AUREA DA SILVA VASCONCELOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 69 - Nome - CARLA NOVAIS EUGENIO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2021, Processo Nº15-P-36902/2021, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 27 - Nome - ELKE SANDRA ALVES RODRIGUES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 70 - Nome - ESTER DIAS BARBOSA MOREIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 71 - Nome - ALINE DIAMANTI FORNICOLA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 72 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 73 - Nome - EDILENE MENEZES SABINO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 74 - Nome - BRUNA GRAZIELLE MACIEL SERENO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 75 - Nome - RAFAEL CARVALHO TAVARES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 76 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 77 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 78 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 79 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 80 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 81 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 82 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 83 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 84 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 85 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 86 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 87 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 88 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 89 - Nome - MEGUY PISSIANE DE FARIA BASTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como

b) Ter experiência de ensino;
c) Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e orientar pesquisas de mestrado e doutorado.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) 1 (um) exemplar do plano de trabalho, em forma digital (pdf) no qual deverá constar Plano de Trabalho contendo:

e.1. Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da Área indicada no preâmbulo deste Edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para a sua execução;

e.2. Proposta de atividades junto ao ensino (graduação, residência-médica, pós-graduação), pesquisa e extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de arguição (peso 1);
e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de 04 (quatro) questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 2h (duas horas), não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestrado;
d) Título de Doutorado;
e) Título de Mestrado Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional / indexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverá constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS:

MD-131 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II Ementa: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas. Objetivos Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundária e terciária. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: 1. Urgência e Emergência Referenciada: prática da relação médico-paciente em situações de atendimento hospitalar, desenvolvimento do raciocínio clínico, compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e treinamento supervisionado de urgência/emergência. Ambientes disponíveis para as atividades: UER/HC/Unicamp (5 dias úteis) e UER/HES (5 dias úteis). 2. Enfermaria do HES: aprendizado em paciente pediátrico do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (15 dias úteis). 3. Unidade de Neonatologia/HES: aprendizado em paciente recém-nascido do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (5 dias úteis). Objetivos Específicos: Urgência e Emergência Referenciada HC e HES: Realizar anamnese sumária e dirigida, conforme disposto na folha de atendimento da unidade e nos prontuários do hospital. Realizar exame físico geral por aparelhos. Formular hipóteses diagnósticas etiológicas. Solicitar exames complementares. Formular esquema terapêutico adequado. Realizar prescrição (sob supervisão). Orientar adequadamente o paciente e o responsável. Discriminar os casos clínicos que necessitem internação. Identificar os casos graves. Apresentar os casos clínicos de forma circunstanciada e de modo coerente. Pediatria - Enfermaria HES: Realizar anamnese e exame físico completo de uma criança doente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso. Acompanhar e registrar a evolução de uma criança internada anotando os dados de maior importância para o acompanhamento do caso. Realizar prescrição de um paciente internado, incluindo o cálculo das necessidades hidro-eletrolíticas e nutricionais, e a dose de medicamentos. Integrar as informações obtidas e a partir delas elaborar as hipóteses diagnósticas pertinentes, indicando as condutas diagnósticas e terapêuticas. Unidade de Neonatologia HES: Realizar a anamnese e o exame físico de recém-nascidos em unidades de médio risco. Saber avaliar a gravidade dos casos. Formular as hipóteses diagnósticas concernentes a cada paciente. Elaborar o plano de investigação, a conduta e o prognóstico do paciente de acordo com as hipóteses consideradas. Elaborar prescrição e orientar os pais ou responsáveis pelo paciente sobre seus diagnósticos, prognósticos e conduta. Conhecer o quadro clínico, a fisiopatologia e o diagnóstico diferencial das doenças mais comuns em Neonatologia. Conhecer a conduta diagnóstica e terapêutica das doenças mais prevalentes em recém-nascidos de baixo peso e prematuros. Temas abordados Ressuscitação cardiopulmonar. Obstrução de vias aéreas superiores. Doença respiratória aguda. Síndrome do Coma. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Infecções de Vias Aéreas Superiores. Febre sem sinais localizatórios. Meningites virais e bacterianas. Intoxicações exógenas. Emergências abdominais. Antibioticoterapia em Pediatria. O recém-nascido pré-termo. Radiologia nas doenças prevalentes da infância.

MD-643 – SEMIOLOGIA E PROPEDÊUTICA Ementa Atividades teórico e práticas em semiologia e propedêutica clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica. Objetivos PEDIATRIA: Contribuir para a formação do médico geral, fundamentando a noção de que criança é um ser humano em desenvolvimento e possibilitando ao aluno desenvolver habilidades para a realização da semiotécnica e anamnese da consulta pediátrica, identificando as situações de risco à saúde, objetivando a atenção integral à saúde da criança e do adolescente. Objetivos Específicos: • Desenvolver habilidades na realização da semiologia da criança e identificar os desvios da normalidade. • Identificar na anamnese os fatores de risco para a saúde da criança, principalmente no que tange ao interrogatório sobre as funções fisiológicas, antecedentes gestacionais, perinatais e familiares, desenvolvimento, alimentação e ambiente (moradia e estrutura familiar). • Reconhecer as relações entre condições de vida e riscos para a saúde das crianças e adolescentes. • Reconhecer a relevância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. • Identificar desvios do crescimento e utilizar corretamente as curvas utilizadas como referência. • Identificar os desvios do desenvolvimento. • Conhecer a nomenclatura e conceituação utilizada na área de Perinatologia. • Desenvolver habilidades para a realização de anamnese perinatal. • Conhecer as curvas de crescimento intra-uterino e saber utilizá-las no diagnóstico neonatal. • Desenvolver habilidades na realização do exame físico do recém-nascido normal. • Conhecer o calendário vacinal e valorizar a vacinação precoce das crianças. • Reconhecer as peculiaridades de cada vacina, seus efeitos adversos e contra-indicações. • Reconhecer a importância

do aleitamento materno e saber estimulá-lo. • - Estabelecer hipóteses diagnósticas referentes ao estado nutricional, estado vacinal, desenvolvimento neuro-psico-motor e às eventuais patologias mais comuns encontradas na Infância. • - Aprender as técnicas de avaliação do crescimento e da puberdade. Temas abordados PEDIATRIA Anamnese e Exame Físico; Alimentação da Criança; Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor; Imunização; Puberdade

MD-941 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I 1. Ementa Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Dos 45 créditos, 29 referem-se às atividades do Internato e 16 créditos aos plantões obrigatórios. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas. 2. Objetivos Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundária e terciária. Contribui para a formação do médico através do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente em situação de internação hospitalar. Permite ao aluno a vivência da atuação do Médico em serviço de Atenção Básica à Saúde. Possibilita ao aluno desenvolver a prática da consulta pediátrica em serviço ambulatorial de nível secundário e terciário na área da criança e do adolescente. Ensina ao aluno do internato de medicina a conduta e a terapêutica das doenças cirúrgicas pediátricas mais prevalentes. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: Enfermaria e Ambulatório de Pediatria no HC-UNICAMP; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – CAISM-UNICAMP; 3. Tópicos / Temas Abordados 3.1 Enfermaria • - Análise de gases sanguíneos • - Síndrome nefrótica • - Hidratação endovenosa • - Antibióticoterapia • - Mecanismos fisiopatológicos da diarreia • - Distúrbio da motilidade intestinal 3.2 Neonatologia • - Reanimação Neonatal • - Alojamento conjunto e Amamentação: Iniciativa Hospital Amigo da Criança • - Icterícia neonatal • - Cuidados com o recém-nascido gravemente enfermo • - Distúrbios metabólicos • - Abdome agudo neonatal 3.3 Estágio Integrado: Pediatria Social e Ambulatório Geral de Pediatria • - Monitorização do crescimento / Avaliação do estado nutricional de crianças e adolescentes. • - Alimentação da criança e do adolescente / Obesidade / Distúrbios alimentares. • - Programa Nacional de Imunização e Imunobiológicos Especiais • - Dificuldade escolar. • - Tuberculose em menores de 15 anos. • - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vigilância à saúde. • - AIDPI (Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância) • - Problemas frequentes no consultório pediátrico. • - Hipotireoidismo congênito. • - Puberdade normal e patológica • - Distúrbios do crescimento. • - Violência contra a criança e adolescente • - Alergias. • - Infecções recorrentes • - Diagnóstico diferencial das icterícias. • - Síndromes infoproliferativas. • - Adolescência. • - Dores em membros • - Abordagem Terapêutica da Criança com Síbilância. • - Patologias Inguino-escrotais. 3.3.1 Pediatria Social/ Ambulatório / Unidade de Emergência Referenciada– Discussões práticas • - Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente. • - A dinâmica da vida em família e institucional da criança e do adolescente e sua relação com os problemas de saúde. • - Os mecanismos e ações de vigilância e proteção à saúde da criança e do adolescente no serviço de saúde, na comunidade e nas instituições. • - Dinâmica do modelo de saúde vigente. • - Quadro clínico, a fisiopatologia, o diagnóstico diferencial e a terapêutica de: Distúrbios do crescimento e da puberdade; Anemia Ferropriva; Parasitoses Intestinais; Respiração Bucal; Síndrome Asmatiforme; Síndrome do Lactente Chiador; Pneumonias De Repetição; Refluxo Gastroesofágico; Infecção Do Trato Urinário; Hematúrias, Infecções respiratórias, Diarréias, Doenças exantemáticas, Dengue, Febre maculosa, Influenza, Doenças imunopreviníveis, Hepatites, Diagnóstico precoce de câncer na criança, Meningites, Infecções congênicas.

RM-169 Neonatologia T:72 E:468 I:9 C:36 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para sua capacitação na assistência aos problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 9 semanas, sendo ministrada em 5 períodos consecutivos para grupos de 4- 5 alunos. 40% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana.

RM-175 Neonatologia T:88 E:572 I:11 C:44 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para aprimorar a sua capacitação na assistência a problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 11 semanas, sendo ministrada em 4 períodos consecutivos para grupos de 5 alunos. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana.

RM-195 Neonatologia T:480 E:2400 I:48 C:192 P:3 Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para a sua capacitação como especialista em neonatologia: Atendimento a pacientes neonatais de baixo risco da sala de parto até a alta hospitalar do alojamento conjunto. Atendimento de terapia intensiva, semi-intensiva e sala de parto de complexidade intermediária. Acompanhamento ambulatorial de recém-nascidos a termo e de muito baixo peso. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 6 alunos de terceiro ano. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana.

RP-006 Neonatologia II T:480 P:2400 I:48 C:192 P:3 Ementa: Aprofundamento dos conhecimentos sobre o atendimento a pacientes neonatais em terapia intensiva, semi-intensiva e atenção em sala de parto para RN de risco. Transporte neonatal e atenção ambulatorial a RN de risco. Conceitos básicos de pesquisa em saúde neonatal. Formação complementar da RM-195. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 5 alunos de quarto ano.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS COMUNICADO

Concurso de Livre Docência, na área de Geologia, na disciplina GE802 – Geotectônica e GA513 - Geodinâmica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 02/06/2023, de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/06/2023 – sexta-feira
8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
11h00 – Prova Didática;
13h30 – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Carlos Roberto de Souza Filho, Maria José Maluf de Mesquita, Maria de Fátima Aparecida Sarai-va Bitencourt, Gláucia Nascimento Queiroga e Carla Cristine Porcher; Suplentes: Wanilson Luiz Silva, Alexandre Campana Vidal, Emílson Pereira Leite, Sérgio Pacheco Neves, Eduardo Salamuni, Julio Cesar Horta de Almeida, Marcos Egydio da Silva, Romulo Machado, Simone Cerqueira Pereira Cruz, Paulo Sergio de Sousa Gorayeb e José Eloi Guimarães Campos.

Ficam, pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Vinicius Tieppo Meira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS COMUNICADO - EDITAL 06/2022

Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia, na disciplina LE 505 - Pesquisa Operacional I, da Faculdade de Ciências Aplicadas da

Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00 do dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira), com o uso de tecnologias de informação/vídeo-conferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira)
09h00min: Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do(s) candidato(s);
Após 09h00min: Realização da Prova Didática;
Prova de Títulos: após a realização da Prova Didática, em sessão reservada.
Dia 18 de maio de 2023 (quinta-feira)
9h00min: Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;
Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Debora Pretti Ronconi, Mauricio de Souza, Peter Schulz, Sandra Augusta Santos e Silvio Hamacher; Suplentes: Carlile Campos Lavor e Horácio Yanasse.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Carla Tavianne Lucke da Silva Ghidini, Cleber Damião Rocco e Washington Alves de Oliveira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 horas semanais, junto ao Departamento de Processamento de Dados do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: José Gilberto Biondo Júnior; Prova Escrita; 7,50; 7,00; 7,00; Prova de Títulos; 6,70; 6,70; 6,70; Prova Didática; 9,30; 9,50; 8,50; Prova de Arguição; 7,70; 9,50; 9,50. 2º lugar: Guilherme de Oliveira Macedo; Prova Escrita; 7,50; 8,50; 8,00; Prova de Títulos; 5,70; 5,70; 5,70; Prova Didática; 8,90; 9,20; 9,00; Prova de Arguição; 9,00; 8,50; 8,50. Desta forma, indica o candidato José Gilberto Biondo Júnior para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS COMUNICADO - EDITAL 1/2023

Concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RIDDP, na área de Nutrição, nas disciplinas NT608 - Fisiopatologia da Nutrição I, NT708- Fisiopatologia da Nutrição II, NT607 - Dietoterapia I e NT900 – Estágio em Nutrição Clínica da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 29 de Maio de 2023, na sala UL80 (Ensino II - Bloco Verde - 1o Andar) da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 29 de Maio de 2023 (segunda-feira)
09h00min: Instalação da Comissão Julgadora; apresentação dos candidatos; e elaboração da Prova Escrita;

Após 09h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);
Após 09h30min: Prova Específica, em sessão reservada – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos;

Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da Prova Específica, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos, após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 30 de maio de 2023, a depender da quantidade de candidatos.

Dia 30 de maio de 2023 (terça-feira)
A partir das 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

24 (vinte e quatro) horas após sorteio do ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;
Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 31 de maio de 2023 (quarta-feira), a depender da quantidade de candidatos;
Prova de Arguição: após conclusão da Prova Didática;
Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição, que pode ocorrer no dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira), a depender da quantidade de candidatos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Anderson Marliere Navarro, Carla de Oliveira Barbosa Rosa, Daurea Abadia de Souza, Ligiana Pires Corona e Wilza Arantes Ferreira Pires Suplentes: Estela Beatriz Behling, Henyşe Gomes Valente da Silva e Maria Claudia Gonçalves de Oliveira.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Aline Porciúncula Frenzel, Aline Dos Santos Rocha, Alisson Diego Machado, Ana Lúcia Alves Caram, Anne Cristine Rumiato, Camilla Libardi do Amaral, Camila Rubia Christofoletti, Carolina Nicoletti Ferreira Fino, Cassiana Regina de Góes, Fabiane Valentini Francisqueti Ferron, Giovana Gonçalves Jamar de Queiroz, Laís Angélica de Paula Simino, Livia de Almeida Alvarenga, Luiza Antoniazzi Gomes de Gouveia, Maria Claudia Bernardes Spexoto, Maria Carolina Santos Mendes, Marina Maintinguer Norde, Milena Nonfort Pires, Monara Kaélle Servulo Cruz Angelim, Natália Ferreira Mendes, Olivia Pizetta Zordão, Patrícia Borges Botelho Gamba, Perla Pizzi Argentato, Priscila Oliveira Barbosa, Renata Germaina Berjas de Oliveira Nascimento Freitas, Sandra Machado Lira, Saulo Victor E Silva, Sheilla de Oliveira Faria, Simone Correa da Silva, Suelen Navas Ubida e Thais Regina Mezzomo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 194/2022-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência a contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-

DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social (física), registro do Conselho Regional competente quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – CIDADE-SEDE: Araraquara
INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2286329-0 - HUGO ZANCHETTA OTAVIANO - 46041389 – 1º
2297245-5 - TAIS PEREIRA DE FREITAS - 32375546 – 2º

FUNÇÃO – Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – CIDADE-SEDE: Bauru
INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2307448-5 - ROBERTA FERNANDA GUISINI - 48765347 – 1º
FUNÇÃO – Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – CIDADE-SEDE: Rio Claro
INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2284092-3 - CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO – 2001010027725 – 1º

FUNÇÃO – Analista de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2555778-5 - JEAN FELIPE ARRUDA GUEDES – 44664419 – 4º

FUNÇÃO – Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura para Bibliotecas) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2320806-6 - EMERSON DA SILVA SANTOS – 45282620 – 2º
FUNÇÃO – Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura) – CIDADE-SEDE: São Paulo
INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2578280-0 - FLORIANO FERREIRA DOS REIS FILHO – 26209126 – 3º

FUNÇÃO – Engenheiro (Área de atuação: Civil) – CIDADE-SEDE: Botucatu

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2579776-0 - PEDRO OTAVIO DE AGUIAR BARBOSA – 38551402 – 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 89/2023-STGP/DTAd – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Prótese Parcial Fixa, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, realizado nos dias 10 e 11/04/2023, decidindo a Comissão Examinadora indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital nº 37/2023-STGP/DTAd, publicado no DOE de 11/02/2023, seção I, páginas 231 e 232, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1º – CÁSSIA CUNHA DE LIMA – 22.608.656-SSP/SP – 7,83
Profª.Assistente Doutora Débora de Barros Barbosa – 20,00 – 5,50 – 14,00 – 7,90;

Profª.Associado Valentim Adelino Ricardo Barão – 20,00 – 5,00 – 14,00 – 7,80;

Profª.Assistente Doutora Aline Satie Takamiya – 20,00 – 5,00 – 14,00 – 7,80;

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>

Processo FOA nº 119/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 69/2023 – DTAd/CAr. – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Administrativo II, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas do Instituto de Química do Campus de Araraquara, sita na Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quitandinha, das 8h às 11h e das 14h30 às 17h, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 45/2021 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

1. - Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
3. - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. - Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
5. - Original e fotocópia do CPF regularizado;
6. - Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
7. - 05 fotos 3x4 iguais e recentes;
8. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
9. - Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo ou equivalente;
10. - Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos

Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
26º – Luís Rodrigo Meyagusu - 46693398
(Proc. nº 415/2021 - AR/FCF).

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 37/2023-DTAd-FO/CAr – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 616/2022-RUNESP de 16/11/2022, publicado em 17/11/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2023, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde - Odontologia, sub-área de conhecimento Endodontia e no conjunto de disciplinas de Endodontia I, Endodontia II, Endodontia III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33 (dois mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 17/04/2023 às 17h do dia 06/05/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham título de Doutor em Odontologia, na área de Endodontia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Odontologia, na área de Endodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.